



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 610 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a transferir, através de alienação, para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, rede elétrica de sua propriedade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, através de alienação sob a forma de doação, para incorporação ao seu patrimônio, a Rede Elétrica do Povoado de Curral Velho, de propriedade do Município de Caetité, discriminada no Anexo 01.

Art. 2º. Fica a concessionária, a partir da incorporação da Rede Elétrica do Povoado de Curral Velho ao seu sistema, responsável pelos serviços de operação e manutenção da rede, na forma da legislação específica do setor elétrico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 16 de março de 2005.


Ricardo de Tadeu Ladeia

Prefeito Municipal

ANEXO 01

DADOS DA OBRA:

RDR 13.8kV POVOADO DE CURRAL VELHO

CIRCUITO: BIFÁSICO AÉREO

POSTES E CRUZETAS: CONCRETO DT 11 E 9 METROS E CRUZETAS T/400 E T/200

CONDUTOR PRIMÁRIO: AL CAA 4 AWG

EXTENSÃO PRIMÁRIA: 2,44km

CONDUTOR SECUNDÁRIO: MULTIPLEXADO 2X35MM²(35MM²)NI

EXTENSÃO SECUNDÁRIA: 1,020km

TRANSFORMADORES: 03(TRES) BIFÁSICOS DE 10kVA/13.8kV-440/220V

 **SANCTIONADO**
EM 16/03/05
